



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2026 - ES-GRAD-LM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

O COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 0036/REITORIA/IFB, DE 6 DE JANEIRO DE 2025, considerando a resolução 006/2015 CS/RIFB no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, de **29 de Abril de 2026 a 08 de Maio de 2026**, as inscrições para representante discente no colegiado do curso de Licenciatura em Matemática do Campus Estrutural:

1. DA ELEIÇÃO

- 1.1. Os candidatos interessados devem se inscrever no período informado no calendário eleitoral.
- 1.2. Os candidatos terão 07 (sete) dias para realizar a campanha eleitoral, conforme calendário eleitoral.
- 1.3. O voto deverá ser direto e secreto.
- 1.4. A representação discente será escolhida pelos alunos do curso, por meio de voto direto, secreto e simultâneo. A eleição será para 10 (dez) vagas de titulares, sendo 05 (cinco) vagas para o turno vespertino e 05 (cinco) vagas para o turno noturno, além de 10 (dez) vagas de suplentes, em número igual ao de vagas de titulares, observada a distribuição por turno.

2. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA (2026)
Publicação do edital	Site do IFB.	29 de Abril de 2026
Inscrição	Formulário: https://forms.gle/1cmLFf5d6WJiR1fW8	29 de Abril de 2026 a 08 de Maio de 2026
Homologação das inscrições	Site do IFB	11 de Maio de 2026
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário: https://forms.gle/vrrbdya1pdEDz5dA6	11 de Maio de 2026
Resultado da interposição de Recursos contra a homologação das inscrições	Site do IFB	12 de Maio de 2026
Período de campanha	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento.	13 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026
Eleição/Votação	Formulário: https://forms.gle/WrYKEBhR4fHJs8k7	21 de Maio de 2026
Apuração	Via formulário	22 de Maio de 2026
Divulgação dos resultados provisórios	Site do IFB	25 de Maio de 2026
Interposição de recursos contra os resultados provisórios	Formulário: https://forms.gle/qXebXBQyDy1qwns56	25 de Maio de 2026
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Site do IFB	26 de Maio de 2026
Posse dos novos membros do Colegiado Discente, ressalvado a cadeira discriminada no item 1.4 do Edital	Reunião do colegiado de Matemática	28 de Maio de 2026

Os horários de início e término das inscrições, da votação e da interposição de recursos observarão o horário oficial de Brasília.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será individual e realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Formulário disponível na linha 2 coluna 2 do Calendário da seção anterior.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer meio diverso do formulário eletrônico referido no item 3.1.

4. DO MANDATO

- 4.1. A representação dos discentes terá mandato de 02 anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5. DOS CANDIDATOS

- 5.1. Poderão candidatar-se todos os discentes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Campus Estrutural.

6. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- 6.1. A relação de candidatos será publicada nos meios oficiais do IFB no dia **12 de Maio de 2026**.
- 6.2. Caberá recurso contra a homologação preliminar das inscrições, por meio de formulário eletrônico, no dia **1 de Maio de 2026**.
- 6.3. O resultado dos recursos e a homologação final das candidaturas serão divulgados nos canais oficiais do IFB no dia **12 de Maio de 2026**.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 7.1. O período de campanha eleitoral será de **13 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026** durante os turnos vespertino e noturno.
- 7.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.
- 7.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências do IFB, internas ou externas, serão retiradas pelos candidatos até **21 de Maio de 2026**, sob pena de impugnação da candidatura.
- 7.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFB decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.
- 7.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas.
- 7.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.
- 7.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.
- 7.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFB, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, ao Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão, ao Encarregado de Setor ou à Direção Geral do Campus.
- 7.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpas e organizadas pelo candidato.
- 7.10. O candidato não se utilizará das vantagens de qualquer cargo durante a campanha eleitoral.
- 7.11. Fica proibida a prática de "boca de urna", sendo terminantemente vedado aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.
- 7.12. Não serão permitidas propagandas que:
 - 7.12.1. desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
 - 7.12.2. contenham materiais sem autenticidade;
 - 7.12.3. sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas das Unidades do IFB;
 - 7.12.4. utilizem recursos financeiros e materiais do IFB, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

8. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

- 8.1. A votação ocorrerá no dia **21 de Maio de 2026**, na forma do calendário disponível na seção 2 deste edital
- 8.2. O eleitor deverá se identificar com seu número de matrícula, no formulário de votação a ser publicado, e deverá acessar o formulário unicamente pelo e-mail institucional.
- 8.3. A votação obedecerá às regras e ao cronograma estabelecidos neste edital.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 9.1. A apuração dos votos será dia **22 de Maio de 2026**.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIOS

- 10.1. A divulgação dos resultados provisórios dos votos ocorrerá na data de **25 de Maio de 2026**.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 11.1. A Interposição de Recursos contra os resultados provisórios, será realizada em formulário eletrônico disponibilizado por esta coordenação, na data de **25 de Maio de 2026**, conforme prevê o Calendário da seção 2 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A divulgação do resultado final será afixada nos Murais do Campus e também no Site do IFB no dia **26 de Maio de 2026**.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA POSSE

13.1 O Diretor-Geral do Campus deverá publicar portaria interna divulgando os nomes dos representantes eleitos para o Colegiado de Curso, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da apuração da eleição.

Rodrigo F. Abdo, PhD

Coordenador Geral de Ensino

Campus Estrutural - CEST

PORTARIA Nº 0036/REITORIA/IFB, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Figueiredo Abdo, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN**, em 17/04/2026 15:00:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692793

Código de Autenticação: 1e02484e02



Campus Estrutural
Área Especial nº 01, Quadra 16, None,
Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL /
DF, CEP 71.255-200